



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2023.05.0161

ASSUNTO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE UM PROFISSIONAL NUTRICIONISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONALIDADES DE PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ATRAVÉS DO PENAE.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna e bem como a análise e o encaminhamento da dita Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., **AUTORIZO** a contratação, com Inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso III, alínea “c”, inciso III, alínea “c” da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de **MARIA EUGÊNIA DE MEDEIROS FERNANDES**, CPF N.º 084.857.224-69, RG N.º 2914893 SSP/RN, CRN6-18705 com endereço à Avenida Major José Antônio 12 Centro de São Fernando/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. art. 74, inciso III, alínea “c”, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada pessoa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 15 de Maio de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal